



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA
Responsável pela elaboração:	Murilo Martins Agente Profissional Administrador - NAS/SEIA E-mail: murilo.martins@inova.pr.gov.br
Cargo, e-mails e telefones de todos os responsáveis	Murilo Martins Agente Profissional Administrador - NAS/SEIA E-mail: murilo.martins@inova.pr.gov.br Helenton Eiiti Miyamura Assessor Técnico/NAS/SEIA Email: helenton@inova.pr.gov.br
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sanitização de ambientes internos nas dependências da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA), no Complexo Administrativo Hauer.
Número do Protocolo:	26.461.122-9

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária, por meio da prestação de serviços de sanitização de ambientes internos (espaços administrativos, áreas de circulação, sanitários, copa e salas de uso coletivo) nas dependências da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA), localizada no Complexo Administrativo Hauer, com área estimada de 1.500 m².

A necessidade desta contratação decorre da rotina administrativa diária e do fluxo contínuo de servidores e usuários no local. Essas condições, aliadas à natureza fechada e climatizada dos escritórios, favorecem naturalmente a rápida proliferação e o acúmulo de microrganismos (fungos, bactérias e vírus) em superfícies, mobiliários e áreas de uso comum.

Do ponto de vista técnico e das características do serviço, a sanitização difere fundamentalmente do controle de pragas (desinsetização). A sanitização não possui



efeito químico residual prolongado e atua de forma imediata na eliminação de agentes patógenos nocivos à saúde e invisíveis a olho nu. Para garantir a eficácia do procedimento e a eliminação da carga microbiana, utiliza-se a nebulização de produtos saneantes específicos e regulamentados, procedimento este que exige a desocupação total do ambiente e um período de carência mínimo de cerca de duas horas antes do retorno seguro das equipes.

A ausência de uma intervenção especializada e de rotinas periódicas de desinfecção atua como fator de vulnerabilidade para a saúde ocupacional. A falta dessas medidas de contenção microbiológica possui o potencial de:

- Favorecer a disseminação de doenças infecciosas e o agravamento de quadros alérgicos e respiratórios entre servidores, colaboradores e cidadãos que frequentam o espaço;
- Aumentar os índices de absenteísmo (afastamentos médicos), comprometendo o andamento regular e a eficiência das atividades públicas prestadas pela Secretaria;
- Reduzir a qualidade do ar interno, afetando o conforto e o bem-estar no ambiente de trabalho;
- Acelerar a deterioração de documentos físicos, revestimentos e mobiliários devido à proliferação de fungos (mofo) e outros agentes biológicos.

Nesse contexto, a execução profissional de sanitização apresenta caráter eminentemente preventivo de saúde pública. A medida é imprescindível para manter a carga microbiológica em níveis seguros, mitigando riscos sanitários, promovendo a qualidade de vida no ambiente laboral e assegurando o pleno desenvolvimento das atividades institucionais da SEIA.

Área Requisitante:

Identificação da Área Requisitante	Nome do Responsável
NAS/SEIA/CHEFIA	Andrea Regina Burakoski da Cunha



2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Estado – PCA-E 2026, em conformidade com os arts. 21 a 24 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, com as alterações posteriores, bem como com a Instrução Normativa SEPL nº 001/2023, evidenciando compatibilidade com o planejamento estratégico, orçamentário e administrativo da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA, além de observar as diretrizes de governança das contratações públicas estaduais.

A previsão da demanda no PCA-E constitui requisito da fase preparatória da contratação, demonstrando a adequação da necessidade administrativa ao planejamento institucional previamente estabelecido pela Administração Pública Estadual, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Requisitos do Processo – PCA-E		
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de Ordem	Tipo de Item
	290	SANITIZAÇÃO

Tabela completa do PCA da SEIA está no site:

<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Contratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2026>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá contemplar a prestação de serviços de sanitização de ambientes internos (espaços administrativos, áreas de circulação, sanitários, copa e salas de uso coletivo) do Complexo Administrativo Hauer, nas dependências da SEIA, visando garantir a eliminação de microrganismos (fungos, bactérias e vírus), mitigar riscos à saúde ocupacional e preservar as condições de higiene e salubridade no ambiente de trabalho.

Para garantir a eficácia, a segurança e a qualidade dos serviços, a solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:



2.1. Requisitos do Serviço

A empresa contratada deverá executar os serviços necessários à adequada desinfecção e sanitização microbiológica, abrangendo todas as etapas exigidas para a execução segura e eficiente do objeto.

Escopo da Sanitização:

- Aplicação de produto saneante domissanizante de uso profissional de amplo espectro (bactericida, fungicida e virucida), devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e indicado para sanitização de ambientes e superfícies;
- Execução por meio de equipamentos adequados (nebulização, atomização ou pulverização a frio), de modo a garantir a dispersão e a cobertura uniforme do produto em todas as superfícies, mobiliários e no ar, no perímetro estimado de 1.500 m²;
- Agendamento prévio da execução: o serviço deverá ser realizado fora do horário de expediente ou em horários previamente alinhados com a administração, garantindo que o ambiente esteja totalmente desocupado durante a aplicação;
- Respeito rigoroso ao período de carência (tempo de reentrada) estipulado pelo fabricante do produto utilizado (estimado em no mínimo 2 horas), garantindo a total dissipação das partículas antes do retorno dos servidores ao local.

2.2. Requisitos de Qualificação e Habilitação da Contratada

A empresa contratada deverá demonstrar capacidade para executar o objeto de forma adequada e segura, observadas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

- Deverão ser exigidos documentos de qualificação técnica que comprovem aptidão para a execução de serviços de sanitização/desinfecção de ambientes internos;
- Apresentação de Alvará Sanitário e/ou Licença de Funcionamento expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, autorizando a empresa a atuar na prestação deste tipo de serviço.

2.3. Requisitos de Segurança do Trabalho e Ambiental



Considerando que a execução dos serviços envolve o manuseio e a aplicação de produtos saneantes, a contratada deverá observar integralmente as normas de segurança, saúde do trabalho e diretrizes ambientais, com base na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) do produto que será utilizado.

A contratada deverá:

- Disponibilizar profissionais devidamente capacitados e treinados para o manuseio seguro e a aplicação de produtos domissanizantes profissionais;
- Fornecer e exigir a utilização rigorosa de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) recomendados pelo fabricante do produto (como máscaras/respiradores, luvas de proteção, óculos de segurança e vestimenta impermeável, quando aplicável);
- Promover o isolamento prévio e a sinalização ostensiva das áreas, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas e desprotegidas durante a aplicação e ao longo de todo o período de carência do produto;
- Garantir que a manipulação, diluição e o descarte de eventuais embalagens ocorram em estrita conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

2.4. Requisitos de Entrega e Documentação

A execução dos serviços deverá ser formalmente evidenciada para fins de fiscalização, controle de qualidade e liberação do pagamento.

Sendo a execução estipulada com periodicidade **pré-definida**, ao término de cada ciclo de aplicação, a contratada deverá apresentar:

- **Certificado de Sanitização** ou relatório técnico, atestando a realização do serviço, indicando a data da execução, a área tratada, o nome comercial do produto utilizado, seu princípio ativo, e o número de registro válido na ANVISA;
- Registros fotográficos evidenciando a execução do serviço nas dependências da Secretaria;
- Cópia da Ficha Técnica e da FISPQ do produto efetivamente utilizado na aplicação;
- Demais documentos previstos no Termo de Referência necessários à comprovação da execução do objeto para fins de ateste da nota fiscal.



O pagamento ficará condicionado à efetiva execução, comprovação documental e ao recebimento atestado pelo fiscal do contrato da SEIA.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA PARA A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado para identificar e comparar os modelos de serviço disponíveis para a sanitização de ambientes internos na Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA).

O objetivo é selecionar a solução que entregue o melhor custo-benefício, garantindo a eficácia no controle microbiológico (fungos, bactérias e vírus) e promovendo a manutenção contínua de um ambiente de trabalho salubre e seguro. Foram analisadas as seguintes alternativas:

3.1 Alternativas de Serviço Disponíveis

3.1.1 Solução 1: Contratação de Sanitização Sob Demanda (Execução Única)

Este modelo prevê a contratação de uma empresa especializada para realizar a sanitização de forma pontual, geralmente acionada em resposta a um surto específico de doenças respiratórias ou virais no ambiente de trabalho.

- **Vantagens:**

- **Menor impacto financeiro imediato:** O custo é restrito a uma única aplicação, sem compromisso financeiro de longo prazo.

- **Desvantagens:**

- **Caráter exclusivamente reativo:** A ação ocorre apenas após o problema de saúde ocupacional já ter se manifestado, não atuando na prevenção contínua.
- **Falta de controle microbiológico contínuo:** Como os produtos de sanitização (como os à base de amônia quaternária) agem no momento da aplicação e não possuem efeito residual duradouro, o ambiente volta a ficar vulnerável ao acúmulo de microrganismos rapidamente.
- **Custo administrativo elevado:** Exige a abertura de um novo processo de contratação (pesquisa de preços, empenho, etc.) a cada nova necessidade, gerando ineficiência administrativa.



3.1.2 Solução 2: Contratação de Serviço de Sanitização Contínua (Execução Programada e Preventiva)

Este modelo consiste na celebração de um contrato com vigência estendida (ex: 12 meses), onde a empresa especializada executa o serviço de sanitização de forma programada e periódica.

- **Vantagens:**

- **Controle e Prevenção Efetivos:** A aplicação periódica mantém a carga de microrganismos (patógenos invisíveis a olho nu) em níveis seguros e controlados de forma contínua, atuando como medida preventiva de saúde ocupacional.
- **Possível Redução do Absenteísmo:** Ao garantir a salubridade do ar e das superfícies, reduz-se a probabilidade de contágios no ambiente de trabalho, o que pode diminuir afastamentos médicos e melhorar a produtividade.
- **Otimização Processual:** A consolidação da demanda em um único processo anual (com execuções trimestrais) reduz drasticamente o esforço burocrático e operacional dos setores de compras e administração.
- **Previsibilidade Financeira e Operacional:** Permite o agendamento prévio das intervenções em horários adequados (já que o serviço exige desocupação e tempo de carência do produto), evitando surpresas no orçamento e na rotina da Secretaria.

- **Desvantagens:**

- O valor global comprometido anualmente é superior ao de uma execução isolada.

3.2 Análise Comparativa e Justificativa da Solução Escolhida

Após a análise dos cenários, conclui-se que a Solução 2 (Contratação de Serviço de Sanitização Contínua e Preventiva) é a mais vantajosa e adequada para a SEIA.

A necessidade de manter a higiene microbiológica de ambientes de uso comum e climatizados é uma demanda contínua. Visto que a tecnologia de sanitização (por nebulização de domissaneantes) possui ação imediata e não gera efeito residual a



longo prazo, realizar o serviço apenas de forma esporádica (Solução 1) anularia o propósito de prevenção e proteção da saúde dos servidores.

A adoção de um contrato anual, com execução periódica pré-definida, apresenta o melhor equilíbrio entre eficácia técnica e gestão pública. Esse modelo garante a constância na qualidade ambiental dos 1.500 m² da Secretaria, ao mesmo tempo em que enxuga a máquina administrativa, evitando a repetição de processos de dispensa de licitação a cada poucos meses.

Portanto, a contratação programada atende de forma mais eficiente e econômica ao interesse público, garantindo a saúde ocupacional e a continuidade segura dos serviços prestados pela Secretaria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços preventivos de sanitização de ambientes internos (espaços administrativos, áreas de circulação, sanitários, copa e salas de uso coletivo) nas dependências da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA), abrangendo uma área física estimada de 1.500 m².

A necessidade da contratação decorre da necessidade de controle microbiológico no ambiente de trabalho. A rotina administrativa em espaços climatizados e de uso compartilhado favorece a rápida proliferação de fungos, bactérias e vírus. Como a sanitização de ambientes atua por contato direto e não gera efeito residual duradouro (diferente do controle de pragas), o controle eficaz desses patógenos invisíveis exige aplicações sucessivas e regulares para garantir a salubridade das superfícies e do ar, prevenindo doenças e crises alérgico-respiratórias.

Considerando essa característica técnica, a solução compreende a formalização de um contrato de prestação de serviços com vigência de 12 (doze) meses, estruturado em um ciclo periódico de manutenção microbiológica com periodicidade pré-definida, contemplando as seguintes diretrizes:

Desinfecção e Sanitização:

Aplicação profissional de produto saneante/domissaneante de amplo espectro (bactericida, fungicida e virucida), com eficácia comprovada e registro ativo na ANVISA. A aplicação será realizada por método de dispersão adequado (nebulização, atomização ou pulverização a frio), garantindo que o agente sanitizante alcance e aja



de forma uniforme sobre todas as superfícies verticais e horizontais, mobiliários e no ar.

Logística e Segurança da Aplicação:

Os serviços deverão ser realizados com rigoroso planejamento logístico para assegurar que os ambientes estejam totalmente desocupados. A execução exigirá isolamento das áreas e o respeito integral ao "tempo de reentrada" (período de carência) indicado na FISPQ do produto utilizado (estimado em, no mínimo, 2 horas), assegurando que o retorno dos servidores ocorra de forma segura e sem riscos de contato com névoas químicas em suspensão.

Segurança do Trabalho e Ambiental:

Realização dos serviços por equipe devidamente capacitada, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para o manuseio de produtos químicos profissionais (como trajes protetores, luvas, respiradores/máscaras e óculos). A manipulação de produtos e o descarte de eventuais embalagens vazias seguirá estritamente as normativas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Controle, Rastreabilidade e Medição:

Ao final de cada intervenção programada, a contratada deverá comprovar a execução para fins de faturamento e fiscalização mediante a apresentação de um Certificado de Sanitização (ou relatório técnico equivalente, assinado por responsável técnico). Este documento deverá conter detalhes como a data da aplicação, área tratada, nome comercial e registro na ANVISA do produto aplicado, acompanhado de registros fotográficos da execução.

Sob a perspectiva do ciclo de vida da contratação, a solução atua como um investimento direto na saúde e medicina ocupacional, auxiliando na redução do absenteísmo e preservando a integridade de equipamentos e documentos físicos contra a proliferação biológica de fungos e mofo.

Dessa forma, a terceirização periódica deste serviço é a solução mais adequada, técnica e economicamente, para garantir o bem-estar contínuo dos colaboradores, proporcionando segurança sanitária à SEIA e aos usuários que transitam no local.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas para a presente contratação foram dimensionadas considerando a área física das instalações da Secretaria de Estado da Inovação e



Inteligência Artificial (SEIA) e a periodicidade estratégica necessária para garantir a eficácia do controle microbiológico preventivo. A extensão estimada que será objeto da sanitização é de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) metros quadrados por execução, englobando todos os espaços administrativos, áreas de circulação, copa, sanitários e salas de uso coletivo, conforme levantamento realizado pela Administração.

Considerando a vigência contratual de 12 (doze) meses, a contratação foi estruturada com base em uma periodicidade trimestral, o que resulta na previsão de 4 (quatro) execuções ao longo do ano. Consequentemente, a quantidade anual estimada perfaz um total de 6.000 (seis mil) metros quadrados de área sanitizada.

A definição por aplicações trimestrais fundamenta-se de forma robusta nas características técnicas do processo de desinfecção e no perfil de ocupação do Complexo Administrativo Hauer. Conforme balizamento técnico realizado no planejamento, os produtos saneantes utilizados (como os desinfetantes de amplo espectro) possuem ação de choque, ou seja, eliminam fungos, bactérias e vírus no momento da aplicação, mas não deixam efeito químico residual prolongado nas superfícies. Como a SEIA opera com fluxo contínuo de servidores e cidadãos em ambientes fechados e climatizados, o espaço volta a acumular, de maneira natural e gradativa, uma nova carga de microrganismos e agentes alergênicos com o passar do tempo.

Nesse sentido, a frequência trimestral apresenta-se como a métrica ideal e o ponto de equilíbrio perfeito entre a garantia da segurança sanitária e a economicidade para os cofres públicos. Realizar a sanitização a cada três meses impede que a proliferação de agentes patógenos e o acúmulo de esporos de mofo atinjam níveis críticos que propiciem a disseminação de doenças respiratórias crônicas ou infecciosas no ambiente de trabalho.

Portanto, intervenções trimestrais garantem a quebra consistente do ciclo de proliferação microbiológica, assegurando a salubridade contínua do ar e das instalações da Secretaria ao longo de todo o ano, configurando-se como a estratégia preventiva mais eficiente, segura e vantajosa sob a ótica da gestão dos recursos públicos.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de planejamento e elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizada uma sondagem inicial de mercado, que incluiu a obtenção de um orçamento preliminar junto a uma empresa especializada no ramo de sanitização e desinfecção de ambientes.

Conforme o levantamento realizado, o valor estimado para uma aplicação do serviço de sanitização, abrangendo a área total de 1.500 m² da Secretaria, é de R\$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais).

Considerando que a solução proposta prevê a execução periódica do serviço, com 4 (quatro) execuções anuais (periodicidade trimestral), estima-se, preliminarmente, um valor global de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais) para um período contratual de 12 (doze) meses.

Ressalta-se que os valores acima possuem caráter meramente estimativo e foram utilizados exclusivamente para fins de planejamento e para verificar o enquadramento do processo na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor. Eles não constituem valor máximo aceitável, preço de referência ou valor definitivo para a futura contratação.

A definição do valor de referência da contratação será realizada oportunamente pelo setor competente, mediante a realização de uma ampla pesquisa de mercado, em estrita conformidade com os procedimentos estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos demais normativos aplicáveis.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, concluindo-se pela inviabilidade técnica e econômica de sua divisão, justificando-se a contratação em item único.

Os serviços de sanitização e desinfecção de ambientes internos possuem natureza estritamente integrada e interdependente, devendo abranger de forma uniforme e simultânea toda a extensão física da Secretaria (1.500 m²) para garantir a eficácia do controle microbiológico e evitar a contaminação cruzada entre os ambientes.

A eventual divisão do objeto (seja por áreas físicas ou fracionando os ciclos trimestrais de aplicação entre empresas distintas) comprometeria a padronização



técnica, dificultaria o isolamento das áreas e o respeito aos tempos de carência dos produtos, além de prejudicar a fiscalização contratual e a rastreabilidade da responsabilidade por eventuais falhas na execução.

Ademais, o agrupamento em item único (contemplando a área total e os quatro ciclos anuais) garante economia de escala, reduzindo os custos indiretos relacionados à mobilização, deslocamento de equipe e transporte de maquinário específico (nebulizadores).

Dessa forma, considerando a necessidade de uniformidade técnica, a conveniência administrativa e a obtenção de melhores condições comerciais, conclui-se pela contratação do objeto sem parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente demanda.

A necessidade administrativa possui caráter autônomo e consiste estritamente na execução de serviços de sanitização preventiva para garantir a salubridade e a segurança sanitária dos ambientes internos da SEIA.

O serviço será executado diretamente na infraestrutura predial já existente, não dependendo da realização prévia ou concomitante de outras contratações ou adequações estruturais para sua viabilização. Ressalta-se que o fornecimento de todos os produtos saneantes, maquinários (atomizadores/nebulizadores), mão de obra capacitada e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é de responsabilidade integral da própria empresa a ser contratada por meio deste processo.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para o atendimento e o pleno funcionamento da necessidade administrativa identificada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa alcançar um conjunto de resultados estratégicos focados na saúde ocupacional, na segurança ambiental e na otimização da gestão pública da SEIA. Os principais resultados pretendidos são:

- **Controle Efetivo e Prevenção de Riscos Sanitários:** Reduzir e manter a carga de microrganismos patogênicos (fungos, bactérias e vírus) em níveis



seguros de forma contínua, mitigando o risco de contaminações cruzadas e a disseminação de doenças infecciosas no ambiente de trabalho.

- **Promoção da Saúde e Redução do Absenteísmo:** Ao garantir a salubridade do ar e das superfícies, espera-se diminuir o risco de crises alérgico-respiratórias e viroses entre os servidores, o que impacta diretamente na redução de afastamentos médicos e na melhoria da qualidade de vida laboral.
- **Garantia da Continuidade e Eficiência Administrativa:** Assegurar que os serviços prestados pela Secretaria não sofram interrupções motivadas por surtos de doenças ocupacionais, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades institucionais.
- **Preservação e Conservação do Patrimônio:** Prevenir a degradação acelerada de documentos físicos, arquivos, mobiliários e revestimentos internos causada pela proliferação de fungos e mofo, protegendo os ativos públicos.
- **Transição para Manutenção Proativa e Otimização Processual:** Substituir atuações pontuais e isoladas por um modelo de manutenção programada e contínua (ciclo trimestral). Isso otimiza o fluxo de trabalho dos setores de compra, eliminando a necessidade de abertura sucessiva de processos emergenciais, gerando eficiência e previsibilidade orçamentária.
- **Controle e Rastreabilidade do Serviço:** Garantir que o processo de sanitização seja devidamente documentado e atestado por relatórios técnicos, laudos ou certificados após cada aplicação, conferindo transparência e segurança à fiscalização contratual.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para garantir a viabilidade, a regularidade e o adequado desenvolvimento da contratação dos serviços de sanitização, a Administração deverá adotar as providências essenciais para o prosseguimento e conclusão da fase preparatória.

A principal providência a ser tomada é a elaboração do Termo de Referência (TR). Este documento deverá detalhar as especificações técnicas, os quantitativos de área (1.500 m²), a periodicidade de execução (trimestral), os requisitos dos produtos saneantes a serem utilizados, as exigências de segurança do trabalho e ambiental, bem como os critérios para aceitação, medição e pagamento dos serviços.



Concomitantemente, deverá ser realizada uma ampla pesquisa de mercado (pesquisa de preços) que reflita as características específicas delineadas no TR, assegurando a formação de um valor de referência sólido e alinhado aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

No âmbito administrativo e logístico, a SEIA precisará adotar medidas prévias essenciais para viabilizar as aplicações. Como o serviço exige a desocupação total das áreas durante a pulverização/nebulização e no período de carência (mínimo de 2 horas), a Administração deverá planejar os agendamentos preferencialmente fora do horário de expediente, articulando a comunicação prévia a todos os servidores e usuários do espaço, garantindo que o local esteja vazio e seguro.

Por fim, deverão ser atestadas as disponibilidades orçamentárias e formalmente designados os servidores que atuarão como fiscais do contrato, responsáveis por atestar a execução e acompanhar a entrega dos relatórios e certificados de sanitização após cada intervenção.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação dos serviços de sanitização apresenta impactos ambientais e de saúde pública marcadamente positivos, atuando como uma forte medida profilática. A eliminação contínua de microrganismos patogênicos melhora consideravelmente a qualidade do ar interno da Secretaria e previne o surgimento de surtos infecciosos e problemas alérgicos entre os servidores.

No entanto, por se tratar da manipulação e aplicação de agentes químicos (produtos domissanecantes), a execução do serviço gera potenciais impactos ambientais diretos que requerem rigoroso controle e medidas mitigadoras. O principal impacto reside no risco de contaminação de pessoas, superfícies não recomendadas ou do meio ambiente em caso de manuseio ou descarte inadequado das soluções químicas.

Para mitigar tais riscos, a empresa contratada deverá observar estritamente as diretrizes contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) do produto aprovado. As medidas de contenção incluem:

- A proibição da entrada de servidores no local durante a aplicação e o respeito inegociável ao tempo de reentrada (carência) para a total dissipação e decantação da névoa química.



- A exigência do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pela equipe aplicadora.
- A correta diluição dos produtos (quando aplicável) para evitar dosagens tóxicas.

Ademais, a contratada será a única responsável por recolher e destinar adequadamente qualquer resíduo gerado na operação, em especial as embalagens vazias dos produtos químicos. O descarte deverá ocorrer em conformidade com as resoluções da ANVISA e a legislação de destinação de resíduos sólidos, sendo expressamente proibido o descarte em lixeiras comuns do complexo administrativo ou diretamente nas redes de esgoto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/ DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises e levantamentos estruturados neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento conclui que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços preventivos e contínuos de sanitização de ambientes internos nas dependências da SEIA mostra-se **tecnicamente adequada e viável** para o atendimento da demanda institucional.

A necessidade evidenciada apoia-se na obrigação de garantir a saúde ocupacional e a segurança sanitária no ambiente laboral. A rotina em espaços climatizados propicia o acúmulo de microrganismos nocivos (fungos, bactérias e vírus). Como os saneantes atuam sem efeito residual prolongado, identificou-se que a contratação programada, estruturada em **ciclos periódicos trimestrais** (totalizando 4 aplicações em 12 meses), é a alternativa mais eficaz. Esse modelo proativo suplanta intervenções pontuais, garantindo o controle contínuo da carga microbiológica e otimizando a eficiência processual da Administração.

A solução foi dimensionada para cobrir a área física estimada da Secretaria (aproximadamente 1.500 m²), o que perfaz um quantitativo anual de intervenção em 6.000 m². Sob o aspecto orçamentário, a estimativa global preliminar de R\$ 4.760,00 para os 12 meses atesta a exequibilidade da demanda e o seu enquadramento, em tese, na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor. Ressalta-se que o valor serviu apenas como balizador estratégico de planejamento, dependendo da consolidação final via pesquisa de preços formal.

A análise de parcelamento demonstrou a inviabilidade de divisão do objeto, sendo a adjudicação em item único a opção mais segura, padronizada e econômica,



garantindo que toda a área sofra intervenção simultânea por um único responsável técnico.

Diante do exposto, considera-se **VIÁVEL** o prosseguimento da contratação, recomendando-se o avanço da fase preparatória com a elaboração do respectivo Termo de Referência, realização de pesquisa mercadológica consolidada e adoção das demais medidas administrativas pertinentes, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

(**X**) **Viável** () Inviável

Elaborador do ETP,

Murilo Martins
Agente Profissional Administrador
NAS/SEIA/COMPRAS

De acordo,

Angélica Albergoni de Castro
Assessora – NAS/SEIA

Curitiba, (datado e assinado digitalmente).



Este documento consolida a análise de riscos associada ao planejamento da contratação de serviços contínuos e preventivos de sanitização de ambientes internos na Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA). A matriz abaixo identifica os principais eventos adversos, suas causas e impactos, bem como as respectivas medidas preventivas, planos de contingência e atribuição de responsabilidades para garantir a segurança dos servidores e a eficácia da contratação.

Item	Risco	Causa	Consequência	Prob.	Imp.	Nível	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
1	Intoxicação de servidores ou equipe aplicadora.	Não respeito ao tempo de carência (reentrada) ou falha no uso de EPIs pela equipe.	Danos à saúde (problemas respiratórios/alérgicos), interrupção das atividades e responsabilização do Estado.	Baixa	Alto	Médio	Exigir uso de EPIs, agendar aplicação fora do expediente e realizar isolamento/sinalização rigorosa das áreas tratadas.	Isolamento imediato do ambiente afetado, acionamento de socorro médico e notificação da empresa.	Contratada / Fiscalização
2	Ineficácia no controle microbiológico.	Uso de produto vencido, sem registro na ANVISA, super diluído ou aplicação não uniforme.	Falha na eliminação de patógenos, propagação de doenças e falso senso de segurança sanitária.	Média	Alto	Alto	Exigir comprovação do registro da ANVISA, FISPQ e relatório técnico/fotográfico atestando a metodologia de aplicação.	Refazimento integral do ciclo de sanitização em prazo exíguo, sem qualquer ônus adicional à Administração.	Fiscal do Contrato
3	Atraso ou inexecução do cronograma trimestral.	Falha de gestão da empresa, desabastecimento de produtos ou indisponibilidade de equipe.	Quebra do ciclo preventivo, acúmulo de carga microbiana e perda da eficácia contínua do tratamento.	Média	Médio	Médio	Fixar cronograma rigoroso no TR e estabelecer comunicação proativa 15 dias antes do vencimento do ciclo trimestral.	Notificação formal, aplicação de sanções/multas e, em caso de reincidência, rescisão contratual.	Gestor do Contrato



Item	Risco	Causa	Consequência	Prob.	Imp.	Nível	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
4	Descarte ambientalmente inadequado de resíduos químicos.	Descarte de embalagens vazias ou restos de produtos no lixo comum ou rede de esgoto da SEIA.	Contaminação ambiental, riscos à saúde dos profissionais de limpeza e possíveis sanções ambientais.	Baixa	Médio	Baixo	Inserir no TR a obrigação de recolhimento e descarte das embalagens pela contratada, segundo a legislação ambiental.	Recolhimento imediato do material pela empresa sob pena de multa e comunicação aos órgãos competentes.	Contratada / Fiscalização
5	Danos a equipamentos eletrônicos ou mobiliários.	Pulverização direta e excessiva de líquidos sobre computadores, servidores ou documentos físicos.	Prejuízo financeiro ao erário, perda de dados e deterioração do patrimônio público.	Média	Médio	Médio	Exigir a utilização de método de "nebulização/atomização a frio" e orientar as equipes da SEIA a guardarem documentos.	Paralisação da área afetada, avaliação dos danos e ressarcimento/substituição imediata às expensas da contratada.	Contratada / Fiscalização